



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Conselho Acadêmico do Curso de Odontologia

RESOLUÇÃO Nº 007/2017-ODT

*Resultado dos pedidos de reconsideração
de Transferência Externa – Ano Letivo 2017.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando os protocolos nº 0720 e 0722/2017-DAA;

Considerando a Resolução nº 005/2017-DIR, de 31/03/2017, que publicou o resultado dos pedidos de Transferência Externa para a UEM;

Considerando o Edital nº 006/2017-DAA, de 10/03/2017, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2017;

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a reanálise de aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Odontologia** da UEM;

Considerando a decisão proferida pelo Conselho Acadêmico do curso de Odontologia, em reunião realizada no dia 18/04/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir, em grau de reconsideração, os pedidos de Transferência Externa dos alunos abaixo relacionados para o curso de **Odontologia** da UEM, ano letivo de 2017, mantendo o enquadramento na primeira série do curso, conforme segue.

Aluno	Instituição de origem	Série de enquadramento
Gabriella Rubin Nunes	Particular	1ª série
Jean Carlos Strassacappa	Particular	1ª série

Parágrafo único. Conforme o estabelecido no item 5.3.2. do Edital nº 006/2017-DAA, não cabe recurso contra o resultado do pedido de reconsideração, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 24 de abril de 2017.

Prof. Dr. Luiz Fernando Lolli,
Coordenador.